



**Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo**



Decreto nº 026/2025

DECRETO Nº 026/2025

**ESTABELECE A FORMA DE
ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTA O
FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana e, de acordo com a Lei nº 3.435, de 23 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Agricultura fica instituída com as seguintes unidades administrativas:

- I** - Subsecretaria de Agricultura;
- II** - Subsecretaria de Agroecologia e Produção Orgânica;
- III** - Gerência de Programas e Projetos da Agricultura;
- IV** - Gerência de Desenvolvimento Rural;
- V** - Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária.

Art. 2º Ficam instituídas as atribuições das unidades administrativas que compõem a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as seguintes descrições:

I - Subsecretaria de Agricultura: incentivar e fomentar programas e projetos territoriais de desenvolvimento rural; incentivar a estruturação, capacitação e sinergia da rede formada a partir dos órgãos colegiados, especialmente os conselhos onde estejam representando o conjunto dos atores sociais que participam da formulação, análise e acompanhamento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural; formular políticas e diretrizes concernentes ao desenvolvimento da agricultura familiar; planejar, coordenar, supervisionar, promover, controlar e avaliar as atividades relativas à política de desenvolvimento da agricultura familiar; apoiar a construção e gestão de plano de desenvolvimento rural;- supervisionar a execução de programas e ações nas áreas de fomento ao desenvolvimento dos agricultores familiares, pescadores, seringueiros, extrativistas e aquiculturas; prestar assistência direta ao Secretário da Pasta, no desempenho de suas atribuições; planejar, executar, controlar e avaliar as ações na área da agricultura; desenvolver e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento da agricultura no Município; regular as atividades comerciais



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 026/2025

relacionadas com a atividade da Secretaria (feira de produtores, mercado do produtor, feiras livre e outros); zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção agropecuária e pesqueira do Município; executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

II - Subsecretaria de Agroecologia e Produção Orgânica: ampliar e fortalecer a produção, o processamento e o consumo de produtos agroecológicos e orgânicos, com ênfase nos mercados locais e regionais; promover, acompanhar, ampliar e consolidar o acesso, o uso e a conservação dos bens naturais pelos agricultores e agricultoras; estimular o resgate, produção e troca de mudas e sementes crioulas, orgânicas e variedades, incluindo o apoio ao estabelecimento e funcionamento de casas e bancos de sementes comunitários; estimular a pesquisa e facilitar o acesso aos Bancos Ativos de Germoplasma (“BAGs”) das instituições públicas; impulsionar e motivar instrumentos regulatórios, fiscais, creditícios, de incentivo e de pagamento por serviços ambientais para proteção e valorização das práticas de uso e conservação da agrobiodiversidade, para apoiar a transição agroecológica e a produção orgânica; estimular o associativismo e o cooperativismo para a certificação orgânica, buscando fortalecer a participação social; incentivar a agroindustrialização artesanal, o processamento mínimo, o artesanato, o turismo agroecológico, a economia solidária, colaborativa e criativa, e o comércio justo e solidário com vistas à geração e à diversificação de renda; ampliar a geração e socialização de conhecimentos em agroecologia, produção orgânica e transição agroecológica por meio da valorização, sistematização e integração dos saberes populares e tradicionais com os conhecimentos gerados pelas instituições de pesquisa, ensino, ATER e organizações da sociedade civil; apoiar a criação e fortalecimento de Unidades de Referência em Agroecologia e Produção Orgânica que estimulem o desenvolvimento da pesquisa-ação participativa e revitalização dos institutos públicos de pesquisa; ampliar a inserção da abordagem agroecológica nos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino formal e informal; criar programas de educação agroecológica e de formação continuada para as pessoas, da educação, da agricultura familiar, de assentamentos rurais, de povos e comunidades tradicionais, juventude rural e mulheres agricultoras; fortalecer e fomentar a construção e o desenvolvimento de redes especializadas em agroecologia entre os diferentes grupos envolvidos, com a participação da sociedade civil no planejamento, execução, apoio e acompanhamento das ações do Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica - PLMAPO; incentivar a criação, o fortalecimento e a integração de conselhos municipais, assegurando a participação das organizações da sociedade civil na elaboração e na gestão de programas e projetos de



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 026/2025

pesquisa e ensino (são atribuições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme estabelece a Lei nº 10.683/2003 e o Decreto nº 11.332/2023); promover a articulação de parcerias com enfoque agroecológico para fomentar a agroecologia; promover a articulação com o setor privado com vistas a ampliar oportunidades e fortalecer a capacidade de inserção no mercado para os produtos agroecológicos e orgânicos, incluindo os circuitos diretos de comercialização, de economia solidária, colaborativa e criativa, de comércio justo e solidário, os mercados institucionais e outros; apoiar ações de divulgação e comunicação para ampliar a inserção do tema da agroecologia e das ações do Plano Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica - PLMAPO na sociedade civil; garantir a segurança alimentar e nutricional ampliando as condições de acesso aos alimentos saudáveis de qualidade nutricional, em quantidade suficiente, de modo permanente e acessível, contribuindo para uma existência digna de desenvolvimento integral do ser humano; promover a soberania alimentar garantindo o direito do povo de decidir de forma autônoma seu sistema de produção agroecológica; estimular a criação de hortas, viveiros e utilização de metodologias e tecnologias agroecológicas para autoconsumo, para geração de renda e para finalidades pedagógicas em escolas, áreas comunitárias, presídios, hospitais e órgãos públicos; estimular a produção e consumo de plantas alimentícias não convencionais - PANCs - e plantas medicinais, e divulgando formas de uso, benefícios e valores nutricionais e funcionais; XXI - orientar e estimular agricultoras e agricultores em transição agroecológica a se organizarem para que possam comercializar seus produtos de acordo com a Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003; orientar ações específicas e integradas para apoio à permanência da juventude rural e superação das desigualdades de gênero; incentivar e promover ações para o desenvolvimento territorial, que valorizemos aspectos sociais, culturais e ambientais; incentivar o desenvolvimento de infraestrutura no meio rural com vistas à melhoria da qualidade de vida e geração de renda.

III - Gerência de Programas e Projetos da Agricultura: elaborar e executar estudos e projetos para subsidiar a Política Municipal de Desenvolvimento da Agricultura, bem como a execução da mesma; Incentivar e executar a pesquisa, o desenvolvimento e a capacitação tecnológica e humana para a resolução dos problemas agropecuários do Município; Promover a captação de recursos junto aos órgãos e entidades públicas e privadas e orientar a aplicação de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de todas as atividades relacionadas com a proteção, conservação, recuperação, pesquisa e melhoria da agricultura; Estabelecer critérios e diretrizes para a gestão dos recursos destinados aos fundos diretamente vinculados à Secretaria; Promover a realização de programas de fomento à agropecuária e à agricultura



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 026/2025

familiar; fomentar a inovação tecnológica na agricultura familiar; implementar ações, elaborar, promover e avaliar a execução de programas e projetos de fomento específicos no que diz respeito à assistência técnica e extensão rural; promover a integração entre os processos de geração e transferência de tecnologias adequadas à preservação e recuperação dos recursos naturais; coordenar o serviço de assistência técnica e extensão rural; e promover a compatibilidade das programações de pesquisa agropecuária e de assistência técnica e extensão rural. Desenvolver e divulgar as potencialidades do Município a nível regional, estadual e federal, visando a atração de investimentos no campo agroindustrial e pecuário; dentro das normas superiores de delegações de competências, executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

IV - Gerência de Desenvolvimento Rural: prestar assistência e apoio a produtores rurais; fiscalizar o sistema de abastecimento e segurança alimentar; executar e promover as políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; acompanhar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; desenvolvimento e estímulo ao produtor para permanecer em seu meio; executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais; propor, acompanhar e aprovar os projetos relativos à pavimentação, recuperação e sinalização de estradas rurais; promover a escuta às instituições representativas da agricultura familiar, para identificar necessidades de pesquisas destinadas a melhoria da produção e verticalização dos produtos e dos principais sistemas produtivos da agricultura familiar, com base sustentável; Gerenciar o Serviço de Inspeção Municipal (SIM); executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

V - Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária: acompanhar e orientar a execução de atividades, controlando o cumprimento das metas e prioridades administrativas; dar suporte administrativo e financeiro às diversas unidades administrativas da Secretaria; estabelecer e fazer cumprir metas, políticas de execução de atividades, cronogramas e prioridades para as diversas áreas; assessorar seus superiores na tomada de decisões; auxiliar o Secretário Municipal a gerir a execução das atividades administrativas do desenvolvimento organizacional; elaborar e providenciar despachos; desenvolver atividades administrativas, visando à organização processual, em especial documentos e trâmites processuais; supervisionar, coordenar e atuar na execução relativa aos estágios da despesa pública; cumprir normas e procedimentos administrativos e de execução orçamentária e financeira; atuar no planejamento, organização e controle dos programas e suas execuções, incluindo processos de aquisição; acompanhar a execução dos contratos, atuando sempre



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 026/2025

que necessário; atuar no controle e atos de pessoal e executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º Fazem parte deste Decreto a tabela de cargos, Anexo I e o organograma da Secretaria Municipal de Agricultura, Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 173, de 23 de junho de 2023.

Viana/ES, 31 de janeiro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 026/2025

ANEXO I

Descrição do cargo	Cargo	Padrão	Quant.
Secretaria Municipal de Agricultura	Secretário	CPC-S	1
Subsecretaria Municipal de Agricultura	Subsecretário	CPC-SS	1
Subsecretaria Municipal de Agroecologia e Produção Orgânica	Subsecretário	CPC-SS	1
Gerência de Programas e Projetos da Agricultura	Gerente	CPC-G3	1
Gerência de Desenvolvimento Rural	Gerente	CPC-G3	1
Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária	Gerente	CPC-G3	1



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



Decreto nº 026/2025

ANEXO II

